



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 88/2013

CONTRATO Nº 002/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2013, CELEBRADO
COM A EMPRESA GEOHIDRO –
GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E
SERVIÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES
PARCIALMENTE REVESTIDOS EM
LOCALIDADES INTEGRANTES DE
MUNICÍPIOS NOS ESTADOS DO PIAUÍ E
CEARÁ – Lote 5 do RDC nº 06/2012.

PROCESSO Nº 25100.027.734/2012-81.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, CEP nº 70.070-040, em Brasília-DF, por meio do seu Diretor do Departamento de Administração, Sr. **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**, CPF nº 563.644.741-87, portador da Carteira de Identidade nº 8868 – CRA - DF, nomeado pela Portaria nº 158, de 6 de março de 2013, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 6 de março de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GEOHIDRO – GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.517.840/0001-37, estabelecida na cidade de Euzébio/CE, à Rua São Lázaro nº 334, Bairro Lagoinha, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr.

JEFFERSON GONÇALVES MELO, CPF nº 634.790.523-04, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97002178195, expedida pela SSP/CE, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade **RDC nº 06/2012**, cujo objeto é contratação de serviços especializados de construção de poços tubulares parcialmente revestidos em **localidades integrantes de municípios nos Estados do Piauí e Ceará – Lote 5 do RDC nº 06/2012**, face do que dispõe a Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 7 de dezembro de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, que consta do Processo nº. 25100.027.734/2012-81 resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 002/2013, Lote 5, em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 9 de janeiro de 2014, término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais condições estabelecidas no contrato original, não alteradas no presente aditamento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A garantia de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 02/2013, deverá ter sua validade estendida por igual período ao da vigência deste Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **FUNASA** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias.

4.2 E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

Pela **FUNASA**


CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração

Pela **CONTRATADA**

GEOHIDRO
Geologia Hid. e Serviço Ltda - EPP


Jefferson Gonçalves Melo
Administrador

JEFFERSON GONÇALVES MELO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF N^o:

Nome:

CPF N^o:

